



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 939/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, O Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.50.41.99.0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO.....R\$ 15.000,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá do CANCELAMENTO de Dotação da despesa orçada para o exercício, conforme segue especificado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

28 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.042000 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES/JARDINS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

210 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 002 - Planejamento e Infra-estrutura governamental, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão através da implantação de modelos empreendedores de gestão pública nos aspectos físicos, de técnicas administrativas e gerenciais.				
02. Público Alvo Usuários dos Serviços Públicos Municipal				
03. Unidade Orçamentária Poder Executivo				
04. Natureza Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Eficiência Administrativa	65%	2005	80%	

AÇÕES

PROGRAMA 002 - PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Contribuições às Entidades de outras áreas de interesse público	Gabinete do Prefeito	Atividade	Parceria entre o Município e Instituições	Diversos	2008	01	15.000,00
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8268</u>
Data, <u>30</u> <u>04</u> <u>08</u>
<u>ali</u>
O MUNICÍPIO DE IPORÃ